Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

Assinado de forma digital por ANDRE EDMUNDO IAFURI COSTA:63238900200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR META, cn=ANDRE EDMUNDO IAFURI COSTA:63238900200

ANO VI N° 1315 – Segunda - Feira 24 de Abril de 2017

DECRETO Nº. 063
Aral Moreira – MS, 17 de Abril de 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2017, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 806/25/11/2016".

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 70.000,00** discriminados abaixo:

07. Secretaria Municipal de Educação
0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
278120113.2021 – Incentivo as atividades esportivas, culturais e recreativas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00
70.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 806/2016, art. 6º, inciso II, abaixo discriminadas:

05. Sec.Obr.Serv.Urb.Ind.Com. e Meio Ambiente
0501. SEC.OBR.SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE
154510105.1001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Infra Estrutura Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 70.000,00
70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO N.° 064/2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 64 c.c 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal...

Considerando o disposto do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece que o Poder Executivo Municipal será exercido pelo Prefeito Municipal e auxiliado pelos Secretários Municipais;

Considerando o disposto do artigo 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece competência privativa do Prefeito Municipal para nomear e exonerar seus secretários municipais;

Considerando que o cargo de Secretario Municipal é comissionado e para sua nomeação é intrínseca a confiança do mencionado auxiliar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sra**. VANIR FERREIRA LINARES FILHA,** para exercer a Função de Secretária Municipal de Educação, Símbolo DAS 101, da Lei Municipal nº 552/2001, com efeitos retroativos contados a partir de 11/04/2017.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 003/03/01/2017.

Aral Moreira – MS, 17 de abril de 2017.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 065 – DE 20 DE ABRIL DE 2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º - SUBSTITUIR os Membros Titulares e Membros Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB** do Município de Aral Moreira-MS, nos termos do Decreto nº 045/20/03/2017, em seu artigo 1º, contados a partir de 20/04/2017, como segue:

- Membros a serem substituídos:

Representantes do Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: VANIR FERREIRA LINARES FILHA
- Suplente: CLEBER MATIAS WUST

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas:

- Titular: ROSA ALVES DE OLIVEIRA
- Suplente: ANDERSON MAX GARCIA

- Substituição em subseqüência:

- Titular: CLEBER MATIAS WUST
- Suplente: HELDER LIMA DE CARVALHO

- Titular: ANDERSON MAX GARCIA
- Suplente: ROSA ALVES DE OLIVEIRA

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira-MS.

P O R T A R I A Nº 110 – DE 17 DE ABRIL DE 2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º - SUBSTITUIR o Membro da **COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAL MOREIRA-MS**, nos termos da Portaria nº 100/23/03/2017, em seu artigo 1º, contados a partir de 17/04/2017, como segue:

- Membro a ser substituído (Representante da Secretaria Municipal de Educação):

- Titular: **VANIR FERREIRA LINARES FILHA**

- Membro Substituto:

- Titular: **SÉRGIO HENRIQUE FERREIRA**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1315 – Segunda - Feira 24 de Abril de 2017

PORTARIA Nº06/2017

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de auxílio doença a servidora Terezinha de Oliveira Chagas e dá outras providencias".

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 18.11.2008 ,que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal Terezinha de Oliveira Chagas**,** ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, no período de 14 de Abril de 2017 a 11 de Agosto de 2017, correspondente a 120 dias de auxílio doença, sendo que os primeiros 15 dias será remunerado pelo ente,ficando sobre a responsabilidade do Fundo Municipal de Previdência Social - Previ Aral - a partir do dia 29 de abril de 2017, conforme determina o art.17 da lei 14/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Aral Moreira/MS, 20 de abril de 2017

Sandro Cesar Dorneles
Diretor Presidente
Matricula 318207

Vaulteir Ferreira de Lima
Diretor Administrativo e Benefícios
Matricula 356502

TELEFONES ÚTEIS	
Prefeitura	3488 1161
Prefeitura FAX	3488 1184
Hospital Municipal	3488 1133
Secretaria de Saúde	3488 1862
Secretaria de Promoção Social	3488 1353
Secretaria de Educação	3488 1857
Polo Unigran	3488 1710

EMAILS INSTITUCIONAIS	
Secretaria de Saúde	saude@aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Planejamento	planejamento@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Obras	obras@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Promoção Social	assistencia@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Administração	adm@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Educação	semec@ aralmoreira.ms.gov.br